



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA nº 5/2019/SUSEP/DIR2/CGCOM

ÀS SOCIEDADES SEGURADORAS, ÀS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR E ÀS SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO

Assunto: **Nova versão do Sistema de Registro Eletrônico de Produtos - REP.**

Senhor(a) Diretor(a) de Relações com a SUSEP,

Informamos que a SUSEP disponibilizará, em seu site, uma nova versão do Sistema de Registro Eletrônico de Produtos - REP.

Para fins do disposto nesta Carta-Circular, chamaremos a versão do Sistema de Registro Eletrônico de Produtos atualmente em vigor de "REP 1" e a nova versão, de "REP 2".

A seguir, serão apresentados detalhes sobre a migração do REP 1 para o REP 2:

- **o REP 2 entrará em vigor no dia 19 de agosto de 2019, que é uma segunda-feira, às 14h;**
- para que o departamento de Tecnologia da Informação da SUSEP possa efetuar os procedimentos preparatórios para a migração, **o REP 1 sairá do ar na sexta-feira anterior à entrada em vigor do REP 2, isto é, no dia 16 de agosto de 2019, às 15h;**
- os números de processo dos produtos existentes serão mantidos;
- as empresas supervisionadas não terão ação específica a ser executada durante a migração;
- as orientações quanto ao funcionamento do REP 2, as regras e os procedimentos relativos ao registro de produtos estarão definidos na nova versão do Manual de Utilização do Sistema de Registro Eletrônico de Produtos, que será disponibilizada no site da SUSEP simultaneamente à disponibilização do link de acesso ao sistema.

O novo manual, que entrará em vigor somente no dia 19 de agosto, será encaminhado pelo DOCS-Mercado preliminarmente, de modo a auxiliar na familiarização das Sociedades aos novos procedimentos e ao novo sistema.

Por fim, as eventuais dúvidas sobre o sistema REP 2 deverão ser enviadas para o endereço de e-mail duvidas.rep@susep.gov.br. Vale ressaltar que esse canal não deve ser utilizado para dúvidas relacionadas à elaboração de produtos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESAR DA ROCHA NEVES (MATRÍCULA 1338145), Coordenador-Geral**, em 02/08/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0526595** e o código CRC **EF8E9504**.

